Oficio s/n /19

Carazinho, RS, 14 de outubro de 2019.

Ao: Gean Pedroso

Exmo°. Sr. Presidente da CJF da Câmara de Vereadores de Carazinho.

Venho através deste, responder os questionamentos constante em vosso expediente de n° OAS130/19, conforme segue:

1) O pagamento de estacionamento rotativo e particular, tanto com carro oficial ou próprio, será regulado por emenda, anexada ao projeto;
2) Encontra-se previsto nos art. 4°, 5° e 6° do projeto.
3) O procedimento previsto de viajar com carro próprio, vem sendo adotado há um bom tempo nessa Casa, tendo em vista a Câmara dispor apenas de um veículo oficial, o qual se estiver em viagem , impossibilitará o deslocamento de qualquer outro Edil ou servidor, inclusive do próprio Presidente, para compromissos oficiais de interesse da comunidade.

Certos de termos esclarecido vossas dúvidas, nos colocamos a disposição.

LUIS FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA – Ten COSTA

Vereador Progressista